

Estado de Santa CatarinaPREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 769/2004

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO MOVIMENTO DAS MULHERES AGRICULTORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a presente Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às representantes das mulheres agricultoras de São João do Oeste que representarão o Município no Congresso do Movimento das Mulheres Agricultoras em Brasília – DF em março de 2004.

Art. 2°. A despesa do artigo 1° correrá por conta da seguinte dotação:

SECRETARIA DA AGRICULTURA

- 2.006 Assistência ao Produtor Rural
- 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 08 de março de 2004.

RUDI ALOÍSIO RASCH PREFEITO MUNICIPAL

